



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 125 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 14 de julho de 2025

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0020A/2025

Aos 14 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE BOLSAS DE ESTÁGIOS E DO EJA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

| VENCEDOR: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |         |           |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 42.434.195/0001-28                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |         |           |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
| 1                                              | Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato "online", e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura e as instituições de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. | und   | 500    | 167,00  | 83.500,00 |
| TOTAL                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |         | 83.500,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976**

**Edição 125 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 14 de julho de 2025**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA.

42.434.195/0001-28

Valor: R\$ 83.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Félix - PB, 14 de Julho de 2025  
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976**

**Edição 125 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 14 de julho de 2025**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 125 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 14 de julho de 2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO DA PARAÍBA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX |
| PROCESSO Nº 057/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |
| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 007/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |
| <b>DAS PARTES:</b><br>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.463/0001-33 e a RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.569.229/0001-75.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |
| <b>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b><br>O presente Termo tem como fundamento legal no art. 149 da Lei nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |
| <b>DO OBJETO:</b><br>O presente Termo tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Salgado de São Félix - PB, da despesa referente à locação de um veículo tipo van, com capacidade para 16 passageiros, para realização do transporte escolar dos alunos da Creche Municipal Maria José de Luna Andrade, no Distrito de Feira, na zona rural do município, no período de março à junho de 2025, sem cobertura contratual, a pedido e no interesse da administração pública, conforme justificativa técnica anexa ao Processo nº 057/2025. |                                                                   |
| <b>DO VALOR:</b><br>O valor global do presente Termo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo nº 057/2025 que a este se vincula.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |
| <b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b><br>09.00 SEC. EDUCAÇÃO<br>12.361.2001.2018 ATIVIDADE ESCOLAR - PNATE<br>500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |
| Publique-se e Cumpra-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |
| Salgado de São Félix, 14 de julho de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |
| <br>Joni Marcos Souza de Oliveira<br>Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976**

**Edição 125 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 14 de julho de 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE BOLSAS DE ESTÁGIOS E DO EJA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 02.00 Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2002 Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.00 Procuradoria Geral 04.122.1002.2003 Manter Ativ. Da Procuradoria 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.122.1002.2004 Manter Ativ. Da Controladoria 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 05.00 Secretaria de Administração 04.122.1002.2005 Manter Ativ. Da Secretaria de Administração 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1002.2006 Manter Ativ. Da Secretaria de Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 Manter Ativ. Da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter Ativ. Da Secretaria de Educação 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE 10.301.2002.2024 Manter Ativ. Do FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN SAÚDE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC TRAB ASST SOCIAL 08.245.2003.2039 Gestão Administrativa do FMAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.00 SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 Manter Ativ. Da Sec. do Comercio e Meio Ambiente 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 Manter Ativ. Da Sec. de Cultura e Turismo 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 Manter Ativ. Da Sec. de Esporte e Lazer 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER 14.422.2003.2033 Manter Ativ. Da Sec. Polt. Pública p/ Mulheres 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE 15.451.1002.2111 Manter Ativ. Da Sec. Transporte 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00114/2025 - 14.07.25 - VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 83.500,00.